

572006681/WALBER TEIXEIRA PAULA (BIOLOGO/GERENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/07/2011 a 26/07/2011
572006681/WALBER TEIXEIRA PAULA (BIOLOGO/GERENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/07/2011 a 29/07/2011<br
Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA ERRATA

Número de Publicação: 263213

ERRATA da PORTARIA nº. 1593/2011-DGAF/GAB/SEMA de 28.07.11, publicada em DOE dia 01.08.2011.

Onde se lê: 25.07.2011

Leia-se: 15.07.2011

NOTIFICAÇÃO Nº. 27018/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263231

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.018 DE 14/06/2011-CONJUR

À: GIL CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO: RUA PAULO MARANHÃO, 204 – PONTA DA AGULHA

CEP: 68.721-000 SALINÓPOLIS-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **GIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.419.005/0001-89**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 547837/2008, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1197/2008, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL HORIZONTAL, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4750/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ARTS. 93, 94 E 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **800 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I §2º; 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263226

PORTARIA Nº. 1553/2011-GAB/SEMA DE 26 DE JULHO DE 2011

ASSUNTO: **DESIGNAÇÃO**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Memorando nº 48713/GTD/CGP/DGAD/2011;

R E S O L V E:

1- **Designar** a servidora **REGINA AMADOR DE MORAIS**, matrícula nº. 5092639/ 1, ocupante do cargo de Desenhista, para responder pela Gerência de Treinamento e Desenvolvimento, em substituição a titular **REGINA MAGNA REIS DE SOUZA**, no período de 25/07 a 29/07/2011 durante sua participação em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de Julho de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA/PA

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263223

PORTARIA Nº. 1.556/2011-GAB/SEMA DE 25 DE JULHO DE 2011.

ASSUNTO: **DESIGNAÇÃO**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas; e de acordo com o documento 19.384/2011 e Memo nº 47947/2011 –DIFISC/SEMA.

R E S O L V E:

I- Designar o servidor **EVERTON BARROS DIAS**, matrícula nº. 57235011/, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado nesta Secretaria para, sob a supervisão e direção da Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental, atuar nas Atividades de Fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 25 de Julho de 2011.

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº. 27022/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263199

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.022 DE 14/06/2011-CONJUR

À: RAIMUNDO CARVALHO DE MORAIS

ENDEREÇO: ROD. BR 316, PASSAGEM SÃO JORGE 164, BAIRRO: GUANABARA

CEP: SEM CEP ANANINDEUA-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **RAIMUNDO CARVALHO DE MORAIS, CPF Nº 397.103.192-72**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12027/2009, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1326/2009, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PORTUÁRIA, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4830/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **7.501 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II E III; 120, II E §2º; 122, II, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263180

PORTARIA: 1637/2011

Objetivo: COORDENAR AÇÕES DO PROJETO AÇÃO VERÃO/2011, NO DISTRITO DE MOSQUEIRO.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOSQUEIRO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541870332/YVENS ELY MARTINS CORDEIRO (BÍOLOGO/COORDENADOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 28/07/2011 a 01/08/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº. 27005/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263160

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.005 DE 14/06/2011-CONJUR

À: CLEJACK PEREIRA GOMES - ME

ENDEREÇO: ESTRADA DA FAZENDA LACY, KM 30, SN, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.638-000 RONDON DO PARÁ-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **CLEJACK PEREIRA GOMES - ME, CNPJ Nº 83.353.714/0001-00**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 291463/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 689/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 2733/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ARTS. 93, 94, 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95 E ART. 60 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **4.000 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II E §2º; 122, II, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 27099/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263147

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.099 DE 15/06/2011-CONJUR

À: DEUSIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: TRAVESSÃO DO LADEIRÃO, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: SEM CEP ANAPU/PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **DEUSIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 005.022.762-90**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6757/2009, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1296/2008, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE SUPRESSÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 4585/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **15.000 (QUINZE MIL) UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 119, II; 120, II E 132,II E V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO**